

Prezados servidores,

Tudo bem com vocês?

**Atenção:** a partir de **02 de janeiro de 2026**, haverá mudanças nos procedimentos da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Seguem as alterações:

### **1. Emissão da CAT**

- Foi disponibilizado um novo formulário, com campos específicos para uma averiguação mais detalhada dos fatos.
- O formulário deverá ser preenchido pelo responsável do SEPES do local de exercício do servidor (URE ou UA) imediatamente após o conhecimento do acidente, respeitando o prazo máximo de **24 horas**, conforme artigo 22 da Lei nº 8.213/91.

### **Documentos indispensáveis para abertura do processo:**

- Atestado médico emitido pelo profissional assistente;
- Relatório médico detalhado ou Registro de Atendimento ao Acidentado no Trabalho (RAAT).

### **2. Sobre o ACL – Acompanhamento de Licença**

- O ACL deve ser realizado dentro do prazo 48 horas, após a data do acidente, que permitirá a retificação correta da CAT;
- Se o ACL não for realizado dentro de 48 horas:
  - Deve-se encaminhar o atestado médico do profissional assistente;
  - Após o exame, enviar a documentação para **psos@educacao.sp.gov.br**, solicitando a retificação.
- Em caso de ausência ao ACL:
  - Os dias do atestado emitido pelo profissional assistente serão considerados **falta injustificada**, conforme comunicado às UREs em 10/09/2025.

### **3. Outras orientações importantes**

- Em atestados com mesmo CID, os períodos são acumulativos.
- Nos casos de internação:

- É obrigatório o envio do relatório de internação, o qual deve conter o nome do médico responsável e o respectivo CRM.
- Após a alta do servidor, deve ser apresentado novo atestado para retificação da CAT.
- Nos casos de CAT do tipo **trajeto**:
  - É obrigatório anexar o boletim de ocorrência;
  - Juntamente com o mapa do percurso realizado pelo servidor.
- Nos casos de CAT **típico** que envolvam dano à integridade física do servidor:
  - O boletim de ocorrência também será obrigatório.
  - Registrar na Plataforma Conviva que deverá ser realizada pelo Superior imediato da Unidade Escolar.
- Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos com atenção, observando as especificações, para garantir a correta tramitação e evitar inconsistências.
- A publicação ocorrerá somente após o cumprimento desses parâmetros.
- **O descumprimento do prazo de 24 horas implicará na não abertura da CAT, exceto nos casos que envolvam internação.**

Cordialmente,

Divisão de Saúde Ocupacional – DSOC

<https://forms.office.com/r/L11dwh5hVw?origin=lprLink>

